

04/05/11

18 h 21

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A
PROFERIR PARECER AO PL Nº 1.876, de 1999.**

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 33

Suprima-se o inciso III do art. 17 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.876, de 1999.

JUSTIFICATIVA

Nos debates quanto ao mérito da proposição, a Reserva Legal certamente foi um dos temas mais controvertidos, pois, embora tenha o cunho da preservação ambiental, esse instituto reduz as áreas de exploração e, conseqüentemente, a produção e a renda dos agricultores.

O Substitutivo manteve os percentuais da Reserva Legal previstos na legislação atual, o que significa que pelo menos 20% da área dos imóveis rurais deverá constituir Reserva Legal, salvo os situados na Amazônia Legal, onde a Reserva Legal poderá ser de 80%, 35% ou 20%, a depender da localização do imóvel.

Nesse sentido, não é razoável permitir, como prevê o Substitutivo, que o Poder Público Federal possa ampliar estas áreas em até 50% dos percentuais previstos, para os

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

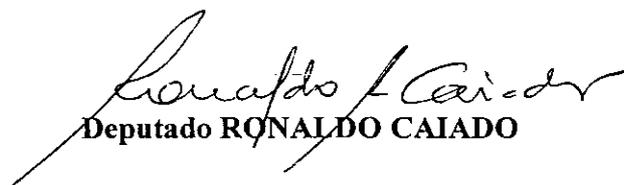
[Handwritten signature]

(cont. emenda Pleno nº 33)

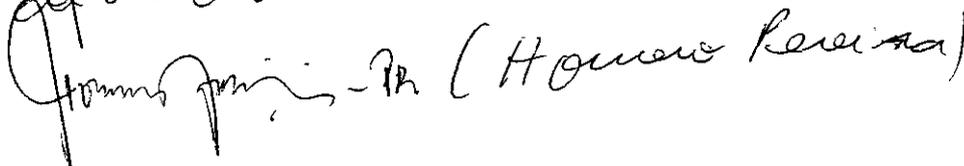
imóveis situados fora da Amazônia Legal. Ora, se perda da área produtiva em razão da atual Reserva Legal já implica em prejuízos para o agricultor, a possibilidade de ampliá-la em até a metade trará consequências nefastas não só para os produtores, mas para toda a sociedade, que certamente será afetada pela elevação do preço dos alimentos e pelo desequilíbrio da balança comercial em razão da redução do excedente para exportação.

Desse modo, entendemos que a supressão do inciso III do art. 17 do Substitutivo constitui verdadeira proteção contra possíveis investidas de agentes públicos ou políticas de governo sobre as áreas de produção.

Sala das Sessões, em de maio de 2011.


Deputado RONALDO CAIADO

 - PDT

 - PR (Honoreário Revisão)